



**PORTARIA GAPRE Nº 831, DE 01 DE JULHO DE 2022. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 2022089847, RESOLVE: Nomear ARIANNE ROSELY BARREIRO OLINTO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete de Juízo do Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício junto à 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE

**PORTARIA GAPRE nº 832/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora IÊDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, para, no período de 01 a 30.07.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da Comarca de Alagoa Nova, dispensando a Excelentíssima Senhora Carmen Helen Agra de Brito, magistrada anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 833/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art. 1º Dispensar, no período de 19.07 a 03.08.2022, a Excelentíssima Senhora IÊDA MARIA DANTAS, Juíza de Direito do Juizado Auxiliar Misto da 2ª Circunscrição, de responder, pelo expediente do Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Campina Grande. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 835/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora ANDRESSA TORQUATO SILVA, Juíza de Direito Titular da 2ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, que entrará em gozo de férias; RESOLVE: Art. 1º Designar a Excelentíssima Senhora FLÁVIA FERNANDA AGUIAR SILVESTRE, Juíza de Direito Titular da 1ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para, no período de 04.07 a 02.08.2022, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, dispensando ALÍRIO MACIEL LIMA DE BRITO, magistrado anteriormente designado. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**PORTARIA GAPRE Nº 836/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais; Considerando o afastamento da Excelentíssima Senhora HÍGIA ANTONIA PORTO BARRETO, Juíza de Direito Titular da Diretoria do Fórum e 3ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, que se encontra em gozo de férias; RESOLVE: Art. 1º Designar o Excelentíssimo Senhor ALÍRIO MACIEL LIMA DE BRITO, Juiz de Direito Titular da 4ª Vara Mista da Comarca de Guarabira, para, no período de 04 a

29.07.2022, responder, cumulativamente, pelos expedientes da Diretoria do Fórum e 3ª Vara Mista da mesma unidade judiciária, dispensando FLÁVIA FERNANDA AGUIAR SILVESTRE, magistrada anteriormente designada. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES - Presidente

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 018/2021 SISTEMA GESTOR DE CONTRATOS: CADASTRO Nº 0087/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021057118 PARTES:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA e a EMPRESA OI S/A – em Recuperação Judicial INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de nº 018/2021. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração, previsto na Cláusula Quarta do Contrato, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30.06.2022 até 30.06.2023, de acordo com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária – 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 4885/4886 – Encargos com Água, Energia e Telefone – 1º e 2º grau; Natureza da Despesa – 33903900 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso – 75900 – Recursos Vinculados a Fundos – Reservas Orçamentárias nº(s) 528/2022 e 529/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. João Pessoa, 30 de Junho de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 029/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372.955-9 – SGC – CADASTRO Nº 062/2018 PARTES:** TJPB e MARIA FELIPE NERY MARCULINO INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 06 ao Contrato nº 029/2016. OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de 23.08.2022 até 23.08.2023, com alteração do valor do aluguel para a quantia de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária 05.901; Função – 02; Subfunção – 122; Programa – 5046; Projeto/Atividade – 2868 – Aluguel de Imóveis – Natureza da Despesa – 33.90.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Fonte de Recurso – 75900. Reserva Orçamentária nº 526/2022. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.245/91 c/c as derrogações constantes da Lei nº 8.666/93. João Pessoa, 01 de JULHO de 2022. DESEMBARGADOR SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA.



#### ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

**PROVIMENTO CGJ-TJPB nº 85/2022 - Acrescenta o §4º ao art. 537 do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral de Justiça Paraíba. O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no exercício de suas atribuições, conforme disposto no art. 94, incisos I ao XIV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; CONSIDERANDO que, de acordo com os arts. 6º e 25, da Lei Complementar Estadual nº 96/2010, que dispõe sobre a Organização e Divisão Judiciárias do Estado da Paraíba, compete à Corregedoria-Geral de Justiça, enquanto órgão do Tribunal de Justiça, exercer, com jurisdição na integralidade**



#### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRES Nº 834/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 12.322, de 02 de junho de 2022 e no Ato da Presidência Nº 22/2022, de 03 de junho de 2022, bem como o que consta dos Processos Administrativos a seguir, resolve: Nomear os indicados abaixo relacionados, para exercerem o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Juízo de Primeiro Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, com exercício nas seguintes unidades:

NÚMERO DO PROCESSO	NOME	UNIDADE DE EXERCÍCIO
2022088782	Arleciane Emilia de Azevedo Borges	2ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de João Pessoa
2022088811	Eliama Oliveira de Souza	3ª Vara de Família da Comarca de João Pessoa
2022091585	Juliana Neiva Miranda	14ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa
2022088557	Karyna Ellen Victor De Santana	1ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande
2022088401	Maely Nogueira de Araújo	Gabinete Virtual
2022088330	Thais Tavares Fernandes Tenório De Oliveira	Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande
2022088348	Tiago de Carvalho Bini	3ª Vara Criminal da Comarca de João Pessoa

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES – PRESIDENTE.



#### ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

**COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba**, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 24, de 29 de junho de 2011, com a redação dada pela Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, conforme o Art. 1º do Ato da Presidência nº 03 de 03 de fevereiro de 2021, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas Interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça do dia 05 de julho de 2022, será exercido pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR		
05/07	MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO		
	SERVIDORES		
	GERÊNCIA JUDICIÁRIA 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1657/1642	GERÊNCIA DE APOIO OPERACIONAL (MOTORISTA) 3208-6036
05/07	Poliana Leite da S. Brilhante e Adriano Alves Lopes	Juliana Meira Brasil Cavalcanti e Helena Neiva Monteiro Saraiva	

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. ROBSON DE LIMA CANANÉA - Diretor Especial.

#### ENDEREÇO DE PLANTÃO

Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)

#### TELEFONES

TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Gerência Judiciária – 3216-1536; Diretoria Jurídica – 3216-1657



**PODER  
JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL  
DE JUSTIÇA  
DA PARAÍBA**

#### GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO

Gerente: Walquíria Maria da Silva

#### DIÁRIO DA JUSTIÇA

Editor e Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”  
Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB  
Contato: (83) 99145-1002 (whatsapp) • (83) 3216-1629 (Supervisão) (83) 3216-1818 e (83) 3216-1420 (Apoio)  
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: martinho@tjpb.jus.br



territorial, as funções de correição, disciplinamento e orientação administrativa; **CONSIDERANDO** que compete ao Corregedor-Geral de Justiça a edição de provimento que disponha sobre regras de disciplinamento dos atos praticados pelos delegatários dos serviços notarial e de registro público, e por quem os auxilie, nos termos do art. 94, XVI, "d", do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba; **CONSIDERANDO** que os notários e oficiais de registro devem observar as normas técnicas estabelecidas pelo juízo competente, conforme art. 30, XIV, da Lei nº 8.935/1994; **CONSIDERANDO** a Lei nº 13.445/2017, que instituiu a Lei de Migração; **CONSIDERANDO** a necessidade de facilitar o acesso dos migrantes, refugiados e apátridas aos serviços de registro e à documentação básica; **RESOLVE**: Art. 1º. O art. 537, do Código de Normas Extrajudiciais da Corregedoria-Geral da Justiça da Paraíba passará a dispor do §4º, de seguinte redação: (...) §4º - A lavratura do registro de nascimento de filhos de migrantes, refugiados e apátridas poderá ser realizada mediante a apresentação, pelo declarante, de Carteira de Registro Nacional Migratório nas modalidades temporária, definitiva ou para nacionais de países fronteiriços, de Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou de Protocolo de Solicitação de Pedido de Refúgio com fotografia, devendo o Oficial de Registro manter arquivada na serventia uma cópia do documento apresentado no ato do registro. Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação. João Pessoa/PB, 1º de julho de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**

**PROVIMENTO CGJ-TJPB nº 86/2022 - Revoga o parágrafo único do art. 110, do Código de Normas Extrajudicial da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado da Paraíba (CNECGJ).** O Corregedor-Geral de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições dispostas no art. 25 da Lei de Organização Judiciária do Estado (Lei Complementar nº 96/2010); **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso XXIV do art. 94, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba; **CONSIDERANDO** que a atribuição do gerenciamento administrativo e financeiro dos serviços extrajudiciais de notas e de registro aos oficiais de registro e tabeliães não os isenta da fiscalização e normatização pelo Poder Judiciário; **CONSIDERANDO** que o provimento é ato de caráter normativo e tem a finalidade de regulamentar, esclarecer ou interpretar a aplicação de dispositivos gerais; **CONSIDERANDO** a necessidade de constante aprimoramento e revisão do Código de Normas Extrajudicial desta Corregedoria-Geral da Justiça (CNECGJ); **RESOLVE**: Art. 1º. Revogar o parágrafo único do art. 110, do CNECGJ. Art. 2º. Este provimento entra em vigor na data da publicação. Publique-se. Registre-se. Efetuem-se as modificações no CNECGJ disponível no sítio eletrônico deste órgão censor. João Pessoa/PB, 1º de julho de 2022. **Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Corregedor-Geral de Justiça.**



### DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022090218 - Indicação de Substituto - Vandemberg de Freitas Rocha; 2022084297 - Requisição de Funcionário - Bruno Jose Lins Lima Cavalcante; 2022086555 - Requisição de Funcionário - Francisco Thiago da Silva Rabelo; 2022086170 - Pedido de Providências - Flavia Ribeiro Mafra; 2022089847 - Nomeação - Gabriella de Brito Lyra Leitao Nobrega; 2022091815 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Juliana Dantas Almeida; 2022089050 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Silvio José da Silva; 2022089994 - Férias - Transferência ou Acumulação - Magistrado - Virgínia de Lima Fernandes e outros; 2022080358 - Diferença de Vencimentos - Emília Vitória de Albuquerque Lustoza Rodrigues; 2022089156 - Pedido de Providências - Leda Guedes de Carvalho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, determinou o ARQUIVAMENTO dos seguintes processos: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022082451 - Pedido de Providências - Fábio José de Oliveira Araújo; 2022081748 - Licença Tratamento de Saúde - Almir Carneiro da Fonseca Filho; 2022055485 - Licença Acompanhamento Pessoa da Família - José Márcio Rocha Galdino; 2022084449 - Licença Tratamento de Saúde - Giovanna Lisboa Araújo de Souza; 2022085667 - Pedido de Providências - Giovanna Lisboa Araújo de Souza; 2022085089 - Licença Tratamento de Saúde - Almir Carneiro da Fonseca Filho

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Saulo Henriques de Sá e Benevides, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, exarou a seguinte decisão: "Vistos etc. Em consonância com o Parecer da Vice-Presidente, determino o desligamento da magistrada Isabelle Braga Guimarães de Melo, da função de Coordenadora dos CEJUSC da Comarca de Ingá/PB. Publique-se. Ao NUPMEC, para conhecimento e providências a seu cargo. Cumpra-se." No processo: PROCESSO / ASSUNTO/ INTERESSADO: 2022079167 - Pedido de Providências - Isabelle Braga Guimarães



### DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

A Excelentíssima Senhora Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, Desembargadora Maria das Graças Moraes Guedes, DEFERIU os seguintes processos: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – PROCESSO / SERVIDOR / PERÍODO: 2022.080.253 - Alessandra de Carvalho Pontes - 30/05/2022 a 03/06/2022; 2022.081.498 - Alzenir Medeiros de Lucena - 02/06/2022 a 22/06/2022; 2022.085.005 - Andrea Lopes Almeida Diniz - 04/06/2022 a 18/06/2022; 2022.076.176 - Andreia Meira de Vasconcelos Oliveira - 22/05/2022 a 27/05/2022; 2022.077.894 - Brenda Lins Ferrer Pedrosa Bezerra - 23/05/2022 a 27/05/2022; 2022.083.278 - Cláudia Kallinne Fonseca de Andrade Pinho - 06/06/2022 a 15/06/2022; 2022.058.300 - Elis Mariana Duarte Tiné de Oliveira - 08/02/2022 a 28/06/2022; 2022.076.289 - Francisco de Lima Silva - 17/05/2022 a 26/05/2022;



### ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o Art. 3º do Ato da Presidência nº 009 de 05 de fevereiro de 2019, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas à escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nos Grupos abaixo:

**GRUPO – 1 - JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABELO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÁ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO.**

JULHO/2022				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA DE FAMÍLIA DA CAPITAL	99143-9308	JUIZADO ESPECIAL MISTO DE BAYEUX	99144-3715

**GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**

JULHO/2022				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE	99144-0479	5ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE	99143-2407

**GRUPO – 3 - GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ALAGOINHA, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, RIO TINTO e SOLÂNEA.**

JULHO/2022				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA MISTA DE ARARUNA			99144-9025

**GRUPO – 4 - PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPERÓA e TEIXEIRA.**

JULHO/2022				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA MISTA DE PATOS			99143-9293

**GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.**

JULHO/2022				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório	Comarca/Vara	Fone do Chefe de Cartório
07.07	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS			99145-1680

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2022.092.537, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária a seguir:

**GRUPO – 5 - SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE.**

JULHO/2022				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Magistrado	Comarca/Vara	Magistrado	Comarca/Vara
04 a 10.07.2022	DR. FRANCISCO THIAGO DA SILVA RABELO	2ª VARA MISTA DE CAJAZEIRAS		

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de Julho de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.

**COMUNICADO** - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, considerando o Art. 14, da Resolução nº 56, de 11 de dezembro de 2013, do Tribunal Pleno e o constante no Processo Administrativo nº 2022.092.30, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que o Magistrado abaixo responderá pelo plantão judiciário nos dias e na unidade judiciária a seguir:

**GRUPO – 2 - CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, PICUI, SERRA BRANCA, REMÍGIO, SOLEDADE e SUMÉ.**

JULHO/2022				
Dias	PLANTÃO CÍVEL		PLANTÃO CRIMINAL	
	Magistrado	Comarca/Vara	Magistrado	Comarca/Vara
04 a 10.07.2022	DR. PERILO RODRIGUES DE LUCENA	4ª VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE		

Gerência de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 01 de Julho de 2022. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



### ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA GAPRE Nº 827/2022 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os afastamentos decorrentes de férias regulamentares, **RESOLVE**: Art. 1º Designar os Excelentíssimos Senhores Juizes de Direito a seguir relacionados, para, sem prejuízo das suas atividades nas Unidades Judiciárias das quais são titulares ou substitutos, responderem, cumulativamente, pelos expedientes das Varas ou Comarcas, nos períodos a seguir descritos:

COMARCAS	UNIDADES	MAGISTRADO(A)S	PERÍODO
CAPITAL	16ª VARA CÍVEL	VIRGÍNIA DE LIMA FERNANDES	01 a 10.07.2022
CAPITAL	6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	ANDRÉA GONÇALVES LOPES LINS	04.07 a 02.08.2022
CAPITAL	7ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ISABELLE DE FREITAS BATISTA ARAÚJO	04.07 a 02.08.2022
CAPITAL	8ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	LEILA CRISTIANI CORREIA DE FREITAS E SOUSA	04 a 16.07.2022
CAPITAL	8ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	IVANOSKA MARIA ESPERIA GOMES DOS SANTOS	17.07 a 02.08.2022
CAMPINA GRANDE	3ª VARA CÍVEL	RITaura RODRIGUES SANTANA	04.07 a 02.08.2022
CAMPINA GRANDE	6ª VARA CÍVEL	HUGO GOMES ZAHER	04 a 26.07.2022
CAMPINA GRANDE	8ª VARA CÍVEL	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	04 a 08.07.2022
CAMPINA GRANDE	9ª VARA CÍVEL	FALKANDRE DE SOUSA QUEIROZ	08 a 22.07.2022
CAMPINA GRANDE	3ª JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	ALGACYR RODRIGUES NEGROMONTE	04 a 18.07.2022
CAMPINA GRANDE	VARA DE FEITOS ESPECIAIS	IVNA MOZART BEZERRA SOARES	04 a 18.07.2022
GUARABIRA	JUIZADO ESPECIAL MISTO	KÁTIA DANIELA DE ARAÚJO	04 a 06.07.2022
SOLÂNEA	VARA ÚNICA	JOSÉ JACKSON GUIMARÃES	04 a 08.07.2022
SOUSA	1ª VARA MISTA	RÚSIO LIMA DE MELO	04.07 a 02.08.2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça da Paraíba, em João Pessoa, 01 de julho de 2022. Desembargador **SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES** - Presidente